

Conselho Superior da Justiça do Trabalho  
Secretaria de Auditoria

**RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES  
DE AUDITORIA INTERNA  
RAINT 2023**

JULHO/2024

## SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO.....	3
2. O CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO E SUA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA PARA O CUMPRIMENTO DA MISSÃO.....	3
3. A ORGANIZAÇÃO E O FUNCIONAMENTO DA ATIVIDADE DE AUDITORIA INTERNA NO ÂMBITO DA JUSTIÇA DO TRABALHO.....	4
4. A SECRETARIA DE AUDITORIA.....	5
5. O PLANO ANUAL DE AUDITORIA DO CSJT - EXERCÍCIO DE 2023....	6
6. A EXECUÇÃO DO PLANO ANUAL DE AUDITORIA DO CSJT - EXERCÍCIO DE 2023.....	9
7. AS CONDIÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES PREVISTAS NO PLANO ANUAL DE AUDITORIA DE 2023.....	18
8. PROJETOS ESTRATÉGICOS.....	18
8.1. AUDITORIA CONTÍNUA DE FOLHA DE PAGAMENTO NA JUSTIÇA DO TRABALHO DE 1º E 2º GRAUS.....	18
8.2. APERFEIÇOAMENTO DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS À ATIVIDADE DE AUDITORIA NO PORTAL DO CSJT.....	19
8.3. MAPEAMENTO DOS PROCESSOS DE TRABALHO DA SECRETARIA DE AUDITORIA DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO.....	20
8.4. PROGRAMA DE AVALIAÇÃO DA QUALIDADE DE AUDITORIA INTERNA DA JUSTIÇA DO TRABALHO DE 1º E 2º GRAUS.....	20
8.5. ALINHAMENTO DOS PROCESSOS DE TRABALHO ÀS NORMAS DE AUDITORIA.....	21
9. AS AÇÕES DE CAPACITAÇÃO.....	22
10. AS DELIBERAÇÕES NO ÂMBITO DO SIAUD-JUD E DO SIAUD-JT.....	24
11. O 1º ENCONTRO DOS DIRIGENTES DE UNIDADES DE AUDITORIA INTERNA DA JUSTIÇA DO TRABALHO.....	25
12. CONCLUSÃO.....	26



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

**1. APRESENTAÇÃO**

Nos termos do presente Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (RAINT), divulgam-se as atividades realizadas pela Secretaria de Auditoria do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (SECAUDI) no exercício de 2023 e os respectivos resultados alcançados, englobando as ações previstas no Plano Anual de Auditoria (PAA) daquele exercício (Ato CSJT.GP.SECAUDI N° 181, de 13/12/2022), e as ações excepcionais ao Plano, que exigiram atuação tempestiva.

Consoante disposição do art. 7º, I, da Resolução CSJT n° 282/2021 (Estatuto de Auditoria Interna da Justiça do Trabalho), o RAINTE deverá ser submetido à deliberação do Plenário do Conselho Superior da Justiça do Trabalho.

**2. O CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO E SUA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA PARA O CUMPRIMENTO DA MISSÃO**

Criado pela Emenda Constitucional n° 45, de 2004, o Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT) funciona junto ao Tribunal Superior do Trabalho - art. 111-A, §2º, da CF/1988 e art. 1º, *caput*, da Lei n° 14.824/2024 - e tem por missão exercer a supervisão administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus, como órgão central do sistema - art. 111-A, §2º, inciso II, da CF/1988 e art. 1º, §1º, da Lei n° 14.824/2024.

O funcionamento do CSJT junto ao TST, conforme o Protocolo de Cooperação n° 1/2023, celebrado entre os dois órgãos, materializa-se mediante o compromisso do TST em



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

disponibilizar servidores do seu quadro de pessoal e realizar as atividades meio para o funcionamento do CSJT.

Nesse contexto, a atuação da SECAUDI, como Unidade de Auditoria Interna do CSJT, está direcionada à avaliação da governança, da gestão de riscos e dos controles internos do CSJT no cumprimento de sua missão finalística. Nessa direção, as atividades de auditoria alcançam a atuação do CSJT, como órgão central de sistema e, por consequência, formulador de políticas para a Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus, e dos TRTs, como órgãos executores dessas políticas.

**3. A ORGANIZAÇÃO E O FUNCIONAMENTO DA ATIVIDADE DE AUDITORIA INTERNA NO ÂMBITO DA JUSTIÇA DO TRABALHO**

A atividade de auditoria interna no Poder Judiciário nacional está disciplinada pelas Resoluções CNJ n<sup>os</sup> 308 e 309, ambas de 11/3/2020.

A primeira norma estabeleceu as premissas de organização das atividades de auditoria interna, enquanto a segunda fixou as diretrizes técnicas para as atividades de auditoria interna.

Em alinhamento a essas normas, o Conselho editou a Resolução CSJT n<sup>o</sup> 282/2021, que estabeleceu o Estatuto de Auditoria Interna da Justiça do Trabalho e o Código de Ética das Unidades de Auditoria Interna da Justiça do Trabalho, a qual posicionou adequadamente as Unidades de Auditoria Interna do CSJT e dos TRTs no âmbito dos respectivos órgãos, a fim de contribuir, por meio das atividades de auditoria interna,



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

para o aperfeiçoamento dos processos de governança, gestão de riscos, gestão de controles internos e integridade.

**4. A SECRETARIA DE AUDITORIA**

A SECAUDI tem a missão de contribuir para o alcance dos objetivos do CSJT, por meio da realização de atividades de auditoria interna.

No cumprimento desse mister, a SECAUDI tem a atribuição de prestar auxílio:

I - à Presidência do CSJT, na condição de dirigente máxima do Órgão, por meio de avaliações e consultorias sobre a eficácia dos processos de governança, de gestão de riscos e controles internos e de integridade, atuando na 3ª Linha de Defesa;

II - ao Conselho Superior da Justiça do Trabalho, na função de supervisão administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus; e

III - ao Conselho Superior da Justiça do Trabalho, na função de órgão central do Sistema de Auditoria Interna da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus (SIAUD-JT).

A SECAUDI é vinculada diretamente à Presidência e reporta-se:

I - administrativamente, à Presidência do Conselho;

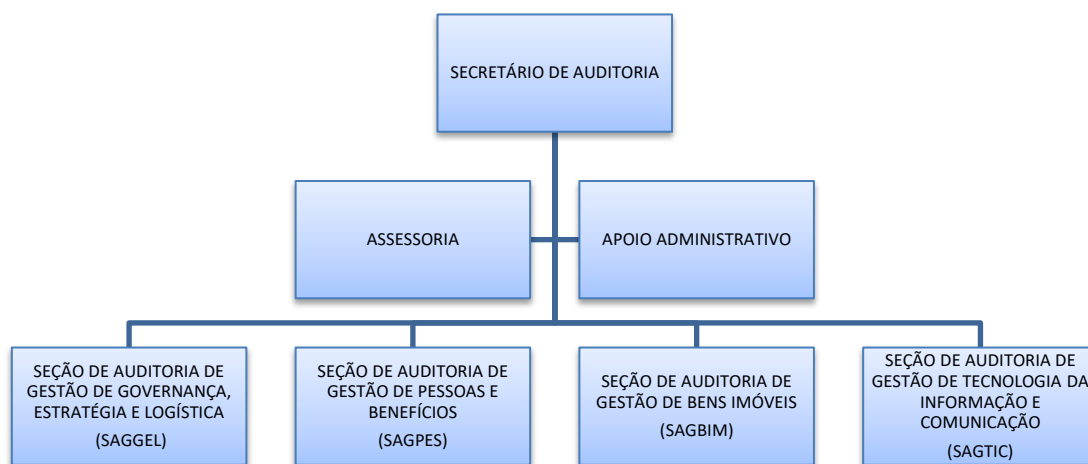
II - funcionalmente, à Presidência e ao Plenário do Conselho, conforme a competência para a deliberação acerca da matéria.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

Também a SECAUDI deve reporta-se funcionalmente ao Plenário do CSJT para apresentar, até o final do mês de julho, o Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna.

Em termos de estruturação orgânica, a SECAUDI organiza-se da seguinte forma:



SAGGEL - responsável pela realização de auditoria interna em matérias relativas à governança e estratégia institucional e à logística, incluídas todas as aquisições de bens e serviços, exceto os relacionados à tecnologia da informação e imóveis;

SAGPES - responsável pela realização de atividades de auditoria interna em matérias relativas à gestão de pessoal e benefícios;

SAGBIM - responsável pela realização de atividades de auditoria interna em matérias relativas à execução de obras e à aquisição, locação, manutenção e reforma de imóveis; e

SAGTIC - responsável pela realização de atividades de auditoria em matérias relativas ao portfólio de tecnologia da informação e comunicação.

## 5. O PLANO ANUAL DE AUDITORIA DO CSJT - EXERCÍCIO DE 2023

No intuito de contribuir para o alcance dos objetivos do CSJT, a SECAUDI executa a cada exercício as atividades previstas no Plano Anual de Auditoria, composto por um



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

conjunto de ações destinadas a examinar a legalidade, legitimidade, economicidade e eficiência dos atos de gestão praticados pelo Conselho e pelos TRTs, bem como a avaliar a governança, a gestão de riscos e os controles internos no âmbito desses órgãos.

Para 2023, o PAA foi aprovado pelo Ato CSJT.GP.SECAUDI nº 181, de 13/12/2022. Na elaboração desse plano, observaram-se os parâmetros e diretrizes estabelecidos no Plano de Auditoria de Longo Prazo, o qual, para o Quadriênio 2022-2025, foi aprovado pelo Ato CSJT.GP.SECAUDI nº 100, de 7/12/2021.

As atividades previstas no PAA 2023 contemplaram as seguintes modalidades de ações de auditoria:

- 1. Auditoria Sistêmica** - modalidade de auditoria destinada a avaliar os atos e procedimentos adotados pelos Tribunais Regionais do Trabalho, pelas Unidades Administrativas do CSJT e pelos Colegiados formalmente constituídos no tratamento de matéria específica de interesse da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus. Nessa modalidade, o principal objetivo é avaliar o sistema;
- 2. Ação Coordenada de Auditoria** - modalidade de auditoria destinada a realizar levantamentos e avaliações referentes a temas da gestão administrativa dos órgãos do Poder Judiciário, a partir da conjugação de esforços entre diversas unidades de auditoria, sob uma coordenação



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

central, que pode ser do CSJT, em relação à Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus, ou do CNJ, em relação ao Poder Judiciário como um todo;

**3. Auditoria em TRT** - modalidade de auditoria destinada a avaliar áreas da gestão administrativa de um Tribunal Regional do Trabalho específico, previamente selecionadas segundo critérios de risco, materialidade, criticidade, relevância e oportunidade;

**4. Monitoramento** - ação de verificação do cumprimento de decisões da Presidência do CSJT ou de deliberações do Plenário do CSJT decorrentes de auditorias em TRTs, sistêmicas ou de ações coordenadas de auditoria.

Além dessas ações de auditoria, o PAA estabeleceu a realização de **Projetos Estratégicos** em âmbito administrativo para o aprimoramento da atuação da SECAUDI.

As atividades acima mencionadas foram previamente planejadas e realizadas, conforme será apresentado na sequência.

Somam-se a essas, a **Emissão de Pareceres**, com caráter de consultoria, para atender a requerimentos da Presidência ou do Plenário do CSJT, os quais, pela generalidade dos temas e excepcionalidade das situações que os provocam, não são passíveis de previsão no Plano Anual de Auditoria.





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

**6. A EXECUÇÃO DO PLANO ANUAL DE AUDITORIA DO CSJT – EXERCÍCIO DE 2023**

Apresentam-se, a seguir, dados e informações relativos à execução das atividades previstas no Plano Anual de Auditoria de 2023 e das extraplano.

**6.1. AUDITORIAS SISTÊMICAS**

O Plano Anual de Auditoria do CSJT para o exercício de 2023 previu a realização de duas auditorias sistêmicas, as quais foram devidamente realizadas, conforme quadro-resumo a seguir.

QUADRO I – AUDITORIAS SISTÊMICAS	
AVALIAÇÃO DA IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA DE GOVERNANÇA DE TIC DO CSJT NO TOCANTE ÀS DIRETRIZES PARA A CONCEPÇÃO, MANUTENÇÃO E GESTÃO DOS SISTEMAS NACIONAIS.	
PROCESSO: SEI 6005781/2023-00	SITUAÇÃO: Relatório de Auditoria encaminhado à Secretaria-Geral do CSJT em 08/11/2023.
POR QUE A AUDITORIA FOI REALIZADA?	Com a modernização da prestação jurisdicional e dos procedimentos administrativos, o desenvolvimento, a manutenção e a gestão colaborativa das soluções de TIC utilizadas na Justiça do Trabalho revelam-se fundamentais para que os órgãos alcancem os objetivos estratégicos traçados.
O QUE FOI AVALIADO?	A estrutura de governança e gestão normatizada para a concepção, manutenção e gestão dos sistemas nacionais, bem como o nível de colaboração e de utilização dos sistemas nacionais pelos TRTs.
QUAL O VOLUME DE RECURSOS AUDITADOS?	Não aplicável.
O QUE FOI ENCONTRADO?	Oportunidades de melhorias no modelo de gestão dos produtos nacionais, assim como no nível de colaboração dos TRTs na evolução e sustentação desses produtos.
QUAIS AS PRINCIPAIS DELIBERAÇÕES?	A implementação de mecanismos que permitam a gestão individual dos membros das equipes técnicas alocadas em projetos nacionais; o aprimoramento do Modelo de Gestão de Produtos Nacionais e o fomento à colaboração e contribuição dos TRTs no processo de desenvolvimento e sustentação dos produtos nacionais.
QUAIS OS BENEFÍCIOS ESPERADOS?	O aperfeiçoamento da gestão dos sistemas nacionais, com a maximização dos resultados e otimização de recursos, por meio de práticas de governança colaborativa em ações e projetos de TIC da Justiça do Trabalho.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

AVALIAÇÃO DA REGULAMENTAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO TELETRABALHO NA JUSTIÇA DO TRABALHO DE 1º E 2º GRAUS.	
PROCESSO: CSJT-A-1802-03.2023.5.90.0000	SITUAÇÃO: Encaminhado para distribuição.
POR QUE A AUDITORIA FOI REALIZADA?	Em razão dos riscos decorrentes da transição do modelo de trabalho remoto, no período da Pandemia do Covid-19, para as modalidades de trabalho presencial e de teletrabalho, no período pós-pandemia.
O QUE FOI AVALIADO?	A conformidade das normatizações internas dos TRTs com as regulamentações do CNJ e CSJT, bem como a existência, suficiência e efetividade dos controles praticados na gestão dos teletrabalhadores.
QUAL O VOLUME DE RECURSOS AUDITADOS?	Não aplicável.
O QUE FOI ENCONTRADO?	Normatizações internas de TRTs ampliando os limites de teletrabalho estabelecidos pelo CNJ e CSJT, bem como fragilidades nos controles da gestão do teletrabalho.
QUAIS AS PRINCIPAIS DELIBERAÇÕES?	A alteração de normatizações internas a fim de alinhá-las aos regulamentos do CNJ e CSJT; o aprimoramento da atuação dos Comitês de Teletrabalho; o estabelecimento de metodologia ou processo de trabalho de autorização das unidades organizacionais do TRT para adesão ao regime de teletrabalho; o estabelecimento de controles internos que assegurem a aferição sistemática e transparente do quantitativo máximo de 30% de teletrabalhadores por unidade organizacional, da produtividade dos teletrabalhadores por meio de métricas objetivas e do aumento de produtividade destes em relação aos trabalhadores presenciais; e, ainda, o aprimoramento dos planos de trabalho dos teletrabalhadores, de forma a conter todos os elementos definidos nas regulamentações do CNJ e CSJT.
QUAIS OS BENEFÍCIOS ESPERADOS?	O aprimoramento do instituto de teletrabalho, a fim de garantir os seus benefícios aos TRTs enquanto instituições, aos teletrabalhadores e à sociedade.

## 6.2. AÇÃO COORDENADA DE AUDITORIA

O PAA 2023 previu a realização de uma ação coordenada de auditoria, sob a liderança do CNJ, com o objetivo de avaliar a aderência dos órgãos do Poder Judiciário à Política Judiciária de Prevenção e Enfrentamento dos Assédios Moral e Sexual e da Discriminação.

Todavia, considerando o Plano de Trabalho elaborado pelo CNJ para essa ação coordenada e as especificidades concernentes à estrutura, à organização e ao funcionamento do CSJT, realizou-se, com a anuência do CNJ, uma única avaliação,



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

no âmbito do TST, a qual, inevitavelmente, incluiu o CSJT. Tratando-se de auditoria envolvendo as unidades administrativas do TST, coube à Secretaria de Auditoria daquele órgão, em face de suas competências próprias, a realização do trabalho.

### 6.3. AUDITORIAS EM TRT

O Plano Anual de Auditoria do CSJT para o exercício de 2023 previu a realização de cinco auditorias em TRTs, as quais foram devidamente realizadas.

O quadro a seguir detalha essas auditorias.

QUADRO II – AUDITORIAS EM TRTs	
AVALIAÇÃO DA GESTÃO DOS IMÓVEIS SOB A RESPONSABILIDADE DO TRT DA 6ª REGIÃO LOCALIZADOS EM RECIFE - PE.	
PROCESSO: CSJT-A-302-96.2023.5.90.0000	SITUAÇÃO: Deliberado pelo Plenário do CSJT em 29/9/2023.
<b>POR QUE A AUDITORIA FOI REALIZADA?</b>	Em razão das tentativas frustradas do TRT de viabilizar imóvel para abrigar o Fórum Trabalhista de Recife e da informação de que o imóvel utilizado para esse fim havia sido interditado pelo Poder Público por questão de segurança, induzindo a ocorrência de falhas nos processos de locação e manutenção dos imóveis.
<b>O QUE FOI AVALIADO?</b>	As políticas, os processos e os procedimentos relacionados à administração, ao uso, à conservação e à manutenção dos imóveis sob a responsabilidade do Tribunal Regional localizados em Recife, bem como os atos e procedimentos relativos à locação de imóveis.
<b>QUAL O VOLUME DE RECURSOS AUDITADOS?</b>	O volume de recursos fiscalizados alcançou o montante de R\$176 milhões, correspondente ao valor dos imóveis avaliados.
<b>O QUE FOI ENCONTRADO?</b>	Identificaram-se falhas na política de gestão e nos processos de manutenção e conservação dos imóveis; limitações quanto à acessibilidade e à sustentabilidade dos imóveis; falhas nos procedimentos e na gestão dos contratos de locação de imóveis; e inobservância de requisitos legais para a ocupação dos imóveis.
<b>QUAIS AS PRINCIPAIS DELIBERAÇÕES?</b>	A revisão da gestão de riscos para integrá-la aos processos de gestão dos imóveis; a elaboração de programa de manutenção para cada imóvel; a realização de atualizações e adaptações dos imóveis para atendimento aos padrões de acessibilidade e sustentabilidade; e a revisão do processo de trabalho relativo à locação de imóveis.
<b>QUAIS OS BENEFÍCIOS ESPERADOS?</b>	A adequação dos imóveis para atender às necessidades dos magistrados, dos servidores e dos colaboradores que lá trabalham, bem como dos cidadãos que frequentam essas edificações em busca da satisfação dos seus direitos.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

AVALIAÇÃO DA GOVERNANÇA E GESTÃO DE PESSOAS NO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO.	
PROCESSO: CSJT-A-253-55.2023.5.90.0000	SITUAÇÃO: Deliberado pelo Plenário do CSJT em 24/11/2023.
<b>POR QUE A AUDITORIA FOI REALIZADA?</b>	Consoante o <i>ranking</i> de risco em gestão de pessoas elaborado para definição do plano anual de auditoria, o Tribunal Regional situou-se em nível alto no que se refere aos temas governança e gestão de pessoas.
<b>O QUE FOI AVALIADO?</b>	As políticas, os processos e os procedimentos relativos à governança e à gestão de pessoas e aos controles internos referentes à gestão de cadastro de pessoal e aos pagamentos de vantagens pecuniárias.
<b>QUAL O VOLUME DE RECURSOS AUDITADOS?</b>	O volume de recursos fiscalizados alcançou o montante de R\$895 milhões, correspondente ao valor das rubricas de pagamento avaliadas.
<b>O QUE FOI ENCONTRADO?</b>	Ausência de modelo de governança aplicado à gestão de pessoas; não observância do padrão da JT para as nomenclaturas de órgãos, unidades, cargos e funções comissionadas; e falhas nos controles do TRT e do Sigej-JT relativos a progressão e promoção funcional de servidores, com repercussão em pagamentos indevidos.
<b>QUAIS AS PRINCIPAIS DELIBERAÇÕES?</b>	A formalização do modelo de governança aplicado à gestão de pessoas; o aprimoramento dos controles internos relativos à progressão e promoção funcional; e a revisão das promoções funcionais concedidas nos últimos cinco anos, com os respectivos ajustes na situação do servidor na carreira e ressarcimento de valores.
<b>QUAIS OS BENEFÍCIOS ESPERADOS?</b>	O aprimoramento da governança da gestão de pessoas do Tribunal Regional e a adequação de sua estrutura organizacional e de pessoal; a adequação do cadastro de pessoal e o ressarcimento dos valores indevidamente percebidos; e o aperfeiçoamento dos controles internos instituídos no Sigej-JT.
AVALIAÇÃO DA GESTÃO DOS IMÓVEIS SOB A RESPONSABILIDADE DO TRT DA 10ª REGIÃO LOCALIZADOS NA CAPITAL FEDERAL.	
PROCESSO: CSJT-A-353-10.2023.5.90.0000	SITUAÇÃO: Deliberado pelo Plenário do CSJT em 25/8/2023.
<b>POR QUE A AUDITORIA FOI REALIZADA?</b>	Em razão dos graves problemas existentes nas edificações que compõem o Complexo-Sede do Tribunal Regional, induzindo a ocorrência de falhas nos processos de conservação e manutenção dos imóveis.
<b>O QUE FOI AVALIADO?</b>	As políticas, os processos e os procedimentos relacionados à administração, ao uso, à conservação e à manutenção dos imóveis sob a responsabilidade do Tribunal Regional localizados em Brasília.
<b>QUAL O VOLUME DE RECURSOS AUDITADOS?</b>	O volume de recursos fiscalizados alcançou o montante de R\$385 milhões, correspondente ao valor dos imóveis avaliados.
<b>O QUE FOI ENCONTRADO?</b>	Deficiências graves no estudo técnico preliminar e no chamamento público destinado à prospecção de imóvel para abrigar a sede do Tribunal Regional; inobservância de requisitos legais para a ocupação dos imóveis; e falhas na política de gestão e nos processos de manutenção e conservação dos imóveis.
<b>QUAIS AS PRINCIPAIS DELIBERAÇÕES?</b>	A elaboração do novo estudo técnico preliminar para subsidiar a busca pela melhor solução para a sede do Tribunal Regional e a realização de novo chamamento público; a revisão da política de gestão dos imóveis; e a regularização da utilização dos imóveis perante os órgãos públicos.
<b>QUAIS OS BENEFÍCIOS ESPERADOS?</b>	A adequação dos imóveis para atender às necessidades dos magistrados, dos servidores e dos colaboradores que lá trabalham, bem como dos cidadãos que frequentam essas edificações em busca da satisfação dos seus direitos.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

AVALIAÇÃO DA GESTÃO DOS IMÓVEIS SOB A RESPONSABILIDADE DO TRT DA 11ª REGIÃO LOCALIZADOS EM MANAUS – AM.	
PROCESSO: CSJT-A-352-25.2023.5.90.0000	SITUAÇÃO: Deliberado pelo Plenário do CSJT em 23/2/2024.
POR QUE A AUDITORIA FOI REALIZADA?	O CSJT aprovou, em 2013, o projeto de construção da nova sede do TRT da 11ª Região. Na sequência, o Tribunal deu início à execução da obra. Todavia, desde 2016, a obra encontra-se paralisada.
O QUE FOI AVALIADO?	As políticas, os processos e os procedimentos relacionados à administração, ao uso, à conservação e à manutenção dos imóveis sob a responsabilidade do Tribunal Regional localizados em Manaus, bem como os atos e procedimentos relativos à locação de imóveis.
QUAL O VOLUME DE RECURSOS AUDITADOS?	O volume de recursos fiscalizados alcançou o montante de R\$278 milhões, correspondente ao valor dos imóveis avaliados.
O QUE FOI ENCONTRADO?	Identificaram-se falhas na política de gestão dos imóveis; edifícios públicos não acessíveis destinados ao uso coletivo; limitação de ações de sustentabilidade; e falhas nos procedimentos e na gestão dos contratos de locação de imóveis.
QUAIS AS PRINCIPAIS DELIBERAÇÕES?	O aprimoramento da política de gestão de riscos para integrá-la à gestão dos imóveis; a elaboração de programa de manutenção para cada imóvel; a realização de atualizações dos imóveis para atendimento aos padrões de acessibilidade; e a adequação dos contratos de locação de imóveis à legislação.
QUAIS OS BENEFÍCIOS ESPERADOS?	A adequação dos imóveis para atender às necessidades dos magistrados, dos servidores e dos colaboradores que lá trabalham, bem como dos cidadãos que frequentam essas edificações em busca da satisfação dos seus direitos.
AVALIAÇÃO DA GOVERNANÇA E GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO NO TRT DA 20ª REGIÃO.	
PROCESSO: CSJT-A-303-81.2023.5.90.0000	SITUAÇÃO: Deliberado pelo Plenário do CSJT em 23/2/2024.
POR QUE A AUDITORIA FOI REALIZADA?	Consoante o <i>ranking</i> de risco em tecnologia da informação e comunicação elaborado para definição do plano anual de auditoria, o Tribunal Regional situou-se em nível alto quanto aos temas governança, gestão e contratações.
O QUE FOI AVALIADO?	A regularidade e efetividade das contratações de soluções de TIC e a conformidade dos procedimentos às boas práticas de governança, gestão de projetos, gestão de processos e segurança da informação.
QUAL O VOLUME DE RECURSOS AUDITADOS?	O volume de recursos fiscalizados alcançou o montante de R\$15 milhões, correspondente à soma dos contratos que foram objeto de análise pela auditoria.
O QUE FOI ENCONTRADO?	Identificaram-se falhas na gestão das contratações de TIC; no processo de gestão de projetos de desenvolvimento e sustentação de software; e no sistema de gestão de segurança da informação estabelecido pelo Tribunal Regional.
QUAIS AS PRINCIPAIS DELIBERAÇÕES?	A formalização da política de segurança da informação; o aprimoramento do sistema de segurança da informação; a instituição de estrutura de segurança da informação subordinada diretamente à Alta Administração; e o aperfeiçoamento do processo de <i>software</i> .
QUAIS OS BENEFÍCIOS ESPERADOS?	O aperfeiçoamento dos procedimentos relativos à gestão da segurança da informação e a racionalização dos custos das contratações de TIC.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

**6.4. MONITORAMENTO DAS DECISÕES DO PLENÁRIO E DA PRESIDÊNCIA DO CSJT DECORRENTES DE AUDITORIA**

De acordo com o previsto no Plano Anual de Auditoria do CSJT para o exercício de 2023 e considerando as peculiaridades, a complexidade e os prazos necessários para a implementação das determinações ou recomendações, realizaram-se nove monitoramentos, segundo critérios de criticidade, materialidade, relevância, risco e oportunidade, conforme detalhamento do quadro abaixo.

QUADRO III – MONITORAMENTOS DE DECISÕES DO PLENÁRIO E DA PRESIDÊNCIA DECORRENTES DE AUDITORIAS		
<b>PROCESSO:</b> CSJT-MON-3901-77.2022.5.90.0000	<b>ÓRGÃO:</b> TRT da 11ª Região	<b>SITUAÇÃO:</b> Deliberado pelo CSJT em 24/11/2023.
<b>DO QUE TRATOU O ACÓRDÃO?</b>	Da auditoria de avaliação da conformidade dos procedimentos relativos à construção das sedes dos Fóruns Trabalhistas de Manaus e Boa Vista e de reforma do Edifício-Sede do Tribunal Regional.	
<b>QUAL PERCENTUAL DE CUMPRIMENTO?</b>	78,13%	
<b>QUAIS BENEFÍCIOS ALCANÇADOS?</b>	Aprimoramento da estrutura orgânica responsável pela gestão dos imóveis e de suas competências, potencializando maior eficiência e efetividade nos serviços de engenharia.	
<b>QUAIS RISCOS NÃO FORAM TRATADOS?</b>	Risco de inefetividade na alocação de recursos financeiros e materiais na área de engenharia, ante a ausência de Plano de Obras elaborado com base em avaliações técnicas e aprovado pelo Pleno do Tribunal Regional.	
<b>PROCESSO:</b> CSJT-MON-3451-71.2021.5.90.0000	<b>ÓRGÃO:</b> TRT da 14ª Região	<b>SITUAÇÃO:</b> Deliberado pelo CSJT em 26/5/2023.
<b>DO QUE TRATOU O ACÓRDÃO?</b>	Da auditoria de avaliação dos atos e procedimentos de TIC relacionados a Governança, Gestão de Projetos, Gestão de Processos, Segurança da Informação e Contratações.	
<b>QUAL PERCENTUAL DE CUMPRIMENTO?</b>	100%	
<b>QUAIS BENEFÍCIOS ALCANÇADOS?</b>	Ampliação da capacidade do Tribunal Regional de garantir a continuidade dos serviços de TIC.	
<b>QUAIS RISCOS NÃO FORAM TRATADOS?</b>	Não aplicável.	
<b>PROCESSO:</b> CSJT-MON-10701-68.2018.5.90.0000	<b>ÓRGÃO:</b> TRT da 16ª Região	<b>SITUAÇÃO:</b> Deliberado pelo CSJT em 21/03/2024.
<b>DO QUE TRATOU O ACÓRDÃO?</b>	Da auditoria de avaliação dos atos e procedimentos relativos a governança institucional, ajuda de custo, cessão de espaço físico, administração de depósitos judiciais, diárias, suprimento de fundos e contratações.	
<b>QUAL PERCENTUAL DE CUMPRIMENTO?</b>	100%	
<b>QUAIS BENEFÍCIOS ALCANÇADOS?</b>	Identificação e responsabilização dos servidores públicos pelo desaparecimento de bens públicos, bem como de regularização contábil dos bens em processo de localização pendentes de baixa.	
<b>QUAIS RISCOS NÃO FORAM TRATADOS?</b>	Não aplicável.	



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

<b>ACÓRDÃO:</b> CSJT-MON-3401-45.2021.5.90.0000		<b>ÓRGÃO:</b> TRT da 24ª Região	<b>SITUAÇÃO:</b> Deliberado pelo CSJT em 24/05/2024.
<b>DO QUE TRATOU O ACÓRDÃO?</b>	Da auditoria de avaliação da regularidade da gestão administrativa da estratégia, de riscos, da transparência, das aquisições/contratações, das diárias e passagens, da ajuda de custo e do patrimônio.		
<b>QUAL PERCENTUAL DE CUMPRIMENTO?</b>	100%		
<b>QUAIS BENEFÍCIOS ALCANÇADOS?</b>	Evolução do grau de maturidade do Tribunal em relação às boas práticas de governança, fato este que contribuirá decisivamente para o alcance dos objetivos estratégicos nacionais, por segmento de justiça e específicos do TRT da 24ª Região, operacionais, de conformidade legal e de salvaguarda de recursos.		
<b>QUAIS RISCOS NÃO FORAM TRATADOS?</b>	Não aplicável.		
<b>PROCESSO:</b> CSJT-MON-3801-25.2022.5.90.0000		<b>ÓRGÃO:</b> Sistêmica – JT	<b>SITUAÇÃO:</b> Deliberado pelo CSJT em 27/10/2023.
<b>DO QUE TRATOU O ACÓRDÃO?</b>	Da auditoria sistêmica de levantamento e avaliação da gestão de serviços de TIC.		
<b>QUAL PERCENTUAL DE CUMPRIMENTO?</b>	100%		
<b>QUAIS BENEFÍCIOS ALCANÇADOS?</b>	A implementação dos processos de gerenciamento de serviços de TIC de forma tempestiva e consistente.		
<b>QUAIS RISCOS NÃO FORAM TRATADOS?</b>	Não aplicável.		
<b>PROCESSO:</b> CSJT-MON-2307-91.2023.5.90.0000		<b>ÓRGÃO:</b> TRT da 2ª Região	<b>SITUAÇÃO:</b> Deliberado pelo CSJT em 22/03/2024.
<b>DO QUE TRATOU O ACÓRDÃO?</b>	Da auditoria sistêmica de levantamento e avaliação da gestão de serviços de TIC.		
<b>QUAL PERCENTUAL DE CUMPRIMENTO?</b>	100%		
<b>QUAIS BENEFÍCIOS ALCANÇADOS?</b>	A definição e a aferição de indicadores de desempenho para o serviço de gerenciamento de disponibilidade de TIC proporcionam informações críticas para a tomada de decisões, a melhoria contínua e o cumprimento dos acordos de nível de serviço, resultando em serviços de TI mais alinhados com as necessidades do negócio.		
<b>QUAIS RISCOS NÃO FORAM TRATADOS?</b>	Não aplicável.		
<b>PROCESSO:</b> CSJT-MON-2302-69.2023.5.90.0000		<b>ÓRGÃO:</b> TRT da 5ª Região	<b>SITUAÇÃO:</b> Deliberado pelo CSJT em 22/03/2024.
<b>DO QUE TRATOU O ACÓRDÃO?</b>	Da auditoria sistêmica de levantamento e avaliação da gestão de serviços de TIC.		
<b>QUAL PERCENTUAL DE CUMPRIMENTO?</b>	100%		
<b>QUAIS BENEFÍCIOS ALCANÇADOS?</b>	A implantação formal do processo de gerenciamento de conhecimento de TIC contribui para que a pessoa certa tenha o conhecimento correto, no momento que necessita, para entregar e apoiar os serviços requeridos pelo negócio, por meio da concepção e manutenção de bases de conhecimento de TIC.		
<b>QUAIS RISCOS NÃO FORAM TRATADOS?</b>	Não aplicável.		
<b>PROCESSO:</b> CSJT-MON-2304-39.2023.5.90.0000		<b>ÓRGÃO:</b> TRT da 23ª Região	<b>SITUAÇÃO:</b> Deliberado pelo CSJT em 27/10/2023.
<b>DO QUE TRATOU O ACÓRDÃO?</b>	Da auditoria sistêmica de levantamento e avaliação da gestão de serviços de TIC.		
<b>QUAL PERCENTUAL DE CUMPRIMENTO?</b>	100%		
<b>QUAIS BENEFÍCIOS ALCANÇADOS?</b>	O aprimoramento do processo de gerenciamento de nível de serviço de TIC contribui para que os serviços de TIC sejam entregues atendendo às expectativas e às necessidades do negócio, auxiliando o Tribunal no alcance de seus objetivos estratégicos.		
<b>QUAIS RISCOS NÃO FORAM TRATADOS?</b>	Não aplicável.		





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

<b>PROCESSO:</b> Processo 6000518/2023-00	<b>ÓRGÃO:</b> CSJT	<b>SITUAÇÃO:</b> Deliberado pela Secretaria-Geral do CSJT em 27/12/2023.
<b>DO QUE TRATOU O ACÓRDÃO?</b>	Da auditoria de avaliação da acessibilidade do Portal do CSJT.	
<b>QUAL PERCENTUAL DE CUMPRIMENTO?</b>	83,33%	
<b>QUAIS BENEFÍCIOS ALCANÇADOS?</b>	O tratamento das questões que envolvem acessibilidade por meio de atos conjuntos, entre o TST e o CSJT, além de garantir a representação do CSJT na composição da Comissão Consultiva de Acessibilidade e Inclusão, contribui para que o tema seja gerido de forma adequada por ambos os órgãos.	
<b>QUAIS RISCOS NÃO FORAM TRATADOS?</b>	A inexistência de tecnologias assistivas no conteúdo do portal do CSJT, com o consequente comprometimento da acessibilidade às informações no portal web e nos canais oficiais nas redes sociais.	

### 6.5. PARECERES TÉCNICOS EM SUBSÍDIO AO CSJT

Trata-se de pareceres elaborados em matérias relacionadas à atuação da Secretaria de Auditoria e cuja discussão está relacionada ao exercício da supervisão administrativa pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho.

O quadro a seguir detalha os pareceres elaborados.

QUADRO IV – PARECERES TÉCNICOS EM SUBSÍDIO AO CSJT				
ÓRGÃO	TEMA	ANÁLISE	PROCESSO	SITUAÇÃO
CSJT	Acórdão TCU 164/2023 – Plenário. Auxílio pré-escolar.	Concluída	Processo SEI CSJT 6001676/2023-00	Deliberado pela Presidência do CSJT em 28/4/2023.
CSJT	Ofício 0077/2023 - TCU/AudPessoal. Fiscalização de Folhas de Pagamento.	Concluída	Processo SEI CSJT 6001679/2023-00	Deliberado pela Secretaria-Geral do CSJT em 6/3/2023.
CSJT	Ouvidoria 10749/2023. Auditoria Sistemática. Abono de férias a magistrados.	Concluída	Processo SEI CSJT 6003443/2023-00	Deliberado pela Secretaria-Geral do CSJT em 1/6/2023.
CSJT	Acórdão TCU 1.193/2023 – Plenário. Monitoramento da auditoria no PJe.	Concluída	Processo SEI CSJT 6005049/2023-00	Deliberado pela Secretaria-Geral do CSJT em 19/7/2023.
CSJT	Minuta de Protocolo de Cooperação TST/CSJT. Apoio a Gestão administrativa.	Concluída	Processo SEI CSJT 6003448/2023-00	Deliberado pela Secretaria-Geral do CSJT em 2/8/2023.
CSJT	Acórdão TCU 1177/2023 – Plenário. Avaliação de dados de contratação.	Concluída	Processo SEI CSJT 6008407/2022-00	Deliberado pela Secretaria-Geral do CSJT em 27/7/2023.
CSJT	Acórdão 1550/2023-TCU-Plenário. Relatório de Gestão Fiscal.	Concluída	Processo SEI CSJT 6006216/2023-00	Deliberado pela Secretaria-Geral do CSJT em 11/9/2023.
CSJT	Avaliação do Módulo de Gestão de Passivos.	Concluída	Processo SEI CSJT 6006543/2023-00	Encaminhado à Secretaria-Geral do CSJT em 18/9/2023.
CSJT	Acórdão 1845/2023-TCU-Plenário. GECL.	Concluída	Processo SEI CSJT 6007401/2023-00	Deliberado pela Secretaria-Geral do CSJT em 28/9/2023.
CSJT	Acórdão TCU 1955/2023 – Plenário. Recursos de multas e indenizações de TAC.	Concluída	Processo SEI CSJT 6008279/2023-00	Deliberado pela Secretaria-Geral do CSJT em 4/10/2023.
CSJT	Esclarecimentos. Avaliação da gestão dos imóveis do TRT da 6ª Região.	Concluída	Processo CSJT-A-302-96.2023.5.90.0000	Deliberado pela Secretaria-Geral do CSJT em 5/10/2023.
CSJT	Acórdão 2269/2023-TCU-Plenário. Relatório de Gestão Fiscal.	Concluída	Processo SEI CSJT 6011380/2023-00	Deliberado pela Secretaria-Geral do CSJT em 27/12/2023.





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

Em termos percentuais, comparando as atividades realizadas em relação às atividades planejadas, tem-se:

QUADRO V - AÇÕES DE AUDITORIA PREVISTAS NO PAA 2023		REALIZAÇÃO
Auditorias Sistêmicas	Avaliação da Política de Governança de TIC do CSJT.	✓
	Avaliação da regulamentação e implantação do teletrabalho na JT.	✓
Ação Coordenada de Auditoria	Avaliação de aderência do CSJT à Política contra assédio e discriminação.	NA*
Auditorias em TRTs	Avaliação da gestão dos imóveis do TRT da 6ª Região localizados em Recife.	✓
	Avaliação da governança e gestão de pessoas do TRT da 9ª Região.	✓
	Avaliação da gestão dos imóveis do TRT da 10ª Região localizados em Brasília.	✓
	Avaliação da gestão dos imóveis do TRT da 11ª Região localizados em Manaus.	✓
	Avaliação da governança e gestão de TIC do TRT da 20ª Região.	✓
Monitoramentos	Acórdãos CSJT-A-7401-11.2012.5.90.0000 e CSJT-A-952-95.2016.5.90.0000. TRT da 11ª Região. Gestão de Bens Imóveis.	✓
	Acórdão CSJT-A-4-17.2020.5.90.0000. TRT da 14ª Região. Gestão de TIC.	✓
	Acórdão CSJT-A-23204-29.2015.5.90.0000. TRT da 16ª Região. Gestão de Governança, Estratégia e Logística.	✓
	Acórdão CSJT-A-504-54.2018.5.90.0000. TRT da 24ª Região. Gestão de Governança, Estratégia e Logística.	✓
	Acórdão CSJT-A-902.93.2021.5.90.0000. Justiça do Trabalho. Levantamento e avaliação da gestão de serviços de TIC.	✓
	Acórdão CSJT-A-902.93.2021.5.90.0000. TRT da 2ª Região. Levantamento e avaliação da gestão de serviços de TIC.	✓
	Acórdão CSJT-A-902.93.2021.5.90.0000. TRT da 5ª Região. Levantamento e avaliação da gestão de serviços de TIC.	✓
	Acórdão CSJT-A-902.93.2021.5.90.0000. TRT da 23ª Região. Levantamento e avaliação da gestão de serviços de TIC.	✓
Ação Coordenada de Auditoria	Processo SEI 6000518/2023-00. CSJT. Acessibilidade do Portal do CSJT.	✓
<b>PERCENTUAL DE CUMPRIMENTO**</b>		<b>100%</b>

\* Auditoria não aplicável ao CSJT, conforme tratado no item 6.2 deste relatório.

\*\* Considerando as ações de auditoria previstas no PAA 2023 e que se mostraram aplicáveis.

Ante o exposto, verifica-se que a SECAUDI cumpriu adequadamente o PAA 2023, na medida em que realizou todas as atividades nele prevista, à exceção de uma, que se revelou não aplicável ao CSJT, além de atender a demandas extraordinárias,



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

que representaram acréscimo de cerca de 20% na carga de trabalho.

**7. AS CONDIÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES PREVISTAS NO PLANO ANUAL DE AUDITORIA DE 2023**

Em relação aos pressupostos fundamentais para o pleno desenvolvimento da atividade de auditoria interna, a Administração do Conselho, na figura da Presidência e da Secretaria-Geral, garantiu à Secretaria de Auditoria as condições necessárias para a execução do Plano Anual de Auditoria de 2023 com independência e objetividade, em pleno cumprimento ao que dispõe o Estatuto de Auditoria Interna da Justiça do Trabalho.

Igualmente, os gestores do CSJT e dos TRTs cujos atos e procedimentos foram objeto de avaliação no âmbito das auditorias não impuseram obstáculos limitadores aos trabalhos.

**8. PROJETOS ESTRATÉGICOS**

**8.1. AUDITORIA CONTÍNUA DE FOLHA DE PAGAMENTO NA JUSTIÇA DO TRABALHO DE 1º E 2º GRAUS**

O PAA 2023 previu o desenvolvimento de projeto com o objetivo de viabilizar a realização de auditoria contínua na folha de pagamento na Justiça do Trabalho.

Todavia, em atendimento à solicitação da Administração do CSJT, esta Secretaria concentrou esforços nessa temática para apoiar a implantação do Módulo de Gestão



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

de Passivos, que passaria a compor o Sistema Integrado de Gestão de Pessoas da Justiça do Trabalho.

Nesse apoio, a SECAUDI instruiu a edição do Ato CSJT.GP.SECAUDI N° 89/2023, que estabeleceu a obrigatoriedade de as unidades de auditoria interna dos TRTs incluírem a avaliação dos atos de gestão relacionados ao reconhecimento e pagamento de passivos de pessoal nas auditorias de contas anuais, e realizou a auditoria de avaliação do Módulo de Gestão de Passivos, com ênfase na conformidade do seu funcionamento e na efetividade dos controles estabelecidos, cujas recomendações foram submetidas à Secretaria-Geral, no âmbito do Processo SEI CSJT 6006543/2023-00.

**8.2. APERFEIÇOAMENTO DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS À ATIVIDADE DE AUDITORIA NO PORTAL DO CSJT**

O Plano Anual de Auditoria de 2023 previu a realização do projeto de aperfeiçoamento da acessibilidade digital das informações relativas à atividade de auditoria no Portal do Conselho Superior da Justiça do Trabalho.

Todavia, em atendimento à determinação da Secretaria-Geral do CSJT constante do Memorando Circular CSJT.SG n° 7/2023, o projeto foi adiado para 2024, a fim de se aguardar a reformulação ampla do Portal do CSJT a cargo da Secretaria de Governança e Gestão Estratégica.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

**8.3. MAPEAMENTO DOS PROCESSOS DE TRABALHO DA SECRETARIA DE AUDITORIA DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO**

O Plano Anual de Auditoria 2023 previu a realização do projeto de mapeamento dos processos de trabalho da SECAUDI, com o escopo de identificar macroprocessos e processos de trabalho da Secretaria, mapear o fluxo de atividades, bem como os atores responsáveis, de forma a alinhar o conhecimento quanto às atividades desenvolvidas, propiciar a implementação de melhorias e aprimorar a capacitação de novos servidores.

O projeto foi realizado com êxito, tendo sido mapeados os seguintes processos: Plano Anual de Auditoria, Plano Anual de Capacitação, Auditoria, Ação Coordenada de Auditoria, Levantamento, Monitoramento e Consultoria.

**8.4. PROGRAMA DE AVALIAÇÃO DA QUALIDADE DE AUDITORIA INTERNA DA JUSTIÇA DO TRABALHO DE 1º E 2º GRAUS**

O Plano Anual de Auditoria de 2023 previu a realização do projeto estratégico de instituição de programa de avaliação da qualidade de auditoria interna na Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus, em atendimento aos arts. 62 da Resolução CNJ nº 309/2020 e 34 da Resolução CSJT nº 282/2021, que determinam que as unidades de auditoria interna deverão instituir e manter programa de qualidade de auditoria.

O projeto foi executado, culminando com a edição da Resolução CSJT nº 371/2023, que instituiu o Programa de Qualidade de Auditoria da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus, que tem por objetivo garantir que a função auditoria interna, no âmbito do CSJT e dos TRTs, esteja em



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

conformidade com o Estatuto de Auditoria Interna da Justiça do Trabalho, com o Código de Ética das unidades de auditoria interna da Justiça do Trabalho, com os preceitos legais aplicáveis e com as Normas Internacionais de Auditoria Interna, alcançando os objetivos de desempenho e buscando a melhoria contínua.

**8.5. ALINHAMENTO DOS PROCESSOS DE TRABALHO ÀS NORMAS DE AUDITORIA**

O Plano Anual de Auditoria de 2023 previu a realização do projeto estratégico de alinhamento dos processos de trabalho relacionados à atividade de auditoria da SECAUDI às Normas Internacionais para a Prática Profissional de Auditoria Interna no que couber, à luz do que dispõe a Resolução CSJT nº 282/2021, que aprovou o Estatuto de Auditoria Interna e o Código de Ética das Unidades de Auditoria Interna da Justiça do Trabalho.

Em 2023, concluiu-se a primeira etapa, referente ao desenvolvimento de metodologia para a elaboração de planos anuais de auditoria baseados em riscos, a qual já foi utilizada na elaboração do Plano Anual de Auditoria referente ao exercício de 2024.

Para o presente exercício, está prevista a realização da segunda etapa, cujo escopo é a implementação do processo de auditoria baseada em riscos.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

**9. AS AÇÕES DE CAPACITAÇÃO**

Em face da relevância e da complexidade das atividades de auditoria interna, a capacitação técnica é um dos pilares para a garantia da qualidade dos trabalhos realizados.

A Resolução CNJ n° 309/2020 fez questão de deixar assente essa premissa ao estabelecer, nos artigos 69 a 73, uma série de obrigações, para os órgãos e para os servidores lotados nas unidades de auditoria, relacionadas à elaboração e implementação de planos anuais de capacitação de auditoria.

Em cumprimento aos arts. 69 da Resolução CNJ n° 309/2020 e 30 da Resolução CSJT n° 282/2021 e considerando as competências necessárias para a realização das ações previstas no Plano Anual de Auditoria e o nível de proficiência identificado na equipe, elaborou-se o Plano de Capacitação de Auditoria (PAC-Aud) para o exercício de 2023, o qual contou com a aprovação da Presidência do CSJT.

Apresenta-se, a seguir, o resultado das capacitações realizadas em 2023, tendo por base as ações previstas no Plano de Capacitação de Auditoria.

QUADRO VI – AÇÕES DE CAPACITAÇÃO			
CURSOS	CARGA HORÁRIA	Nº CAPACITAÇÕES	CARGA HORÁRIA TOTAL
1º Encontro de Dirigentes de Auditoria Interna da Justiça do Trabalho	12	2	24
Fórum Permanente de Auditoria do Poder Judiciário – Edição 2023	20	3	60
Análise de Demonstrações Contábeis	20	4	80
Análise e melhoria de processos	20	1	20



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

Aplicação do Power BI para Aprimoramento da Gestão	25	1	25
Auditoria Baseada em Riscos - Etapa I	25	3	75
Auditoria Baseada em Riscos - Etapa II	25	3	75
Auditoria de Gestão Documental	25	1	25
Auditoria Interna e a Ferramenta de Maturidade IA-CM	20	2	40
Estatística	20	1	20
Introdução à Gestão de Riscos	40	2	80
Introdução à lei brasileira de proteção de dados	10	1	10
Lei nº 14.133/2021 – Lei de Licitações	64	5	320
Lei nº 8.112/1990 – Estatuto dos Servidores	40	2	80
Modelo de Capacidade de Auditoria Interna (IA-CM)	20	4	80
Módulo de Gestão de Passivos	63	5	315
Módulo de Gestão de Passivos para Auditores	16	3	48
Obras Públicas, segundo a Lei nº 14.133/2021	24	2	48
OFICINA Acessibilidade Web para publicadores	6	1	6
PALESTRA "Acessibilidade Web para Publicadores"	2	2	4
Tesouro Gerencial	60	2	120
Treinamento OKRs	16	2	32
<b>TOTAL</b>	<b>573</b>	<b>52</b>	<b>1.587</b>

A realização desses treinamentos teve impacto direto na qualidade e confiabilidade das auditorias realizadas em 2023, pois os conhecimentos adquiridos puderam ser diretamente aplicados nas atividades desenvolvidas pela SECAUDI.

Considerada a carga horária dos cursos realizados e o número de servidores participantes, verifica-se que foi alocado um total de **1.587 horas** em treinamento da equipe durante o exercício de 2023.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

**10. AS DELIBERAÇÕES NO ÂMBITO DO SIAUD-JUD E DO SIAUD-JT**

A Resolução CNJ n° 308/2020 estabeleceu o Sistema de Auditoria Interna do Poder Judiciário - SIAUD-Jud, com o objetivo de organizar o processo de auditoria em âmbito nacional, e criou a Comissão Permanente de Auditoria, formada por três Conselheiros do CNJ e com competência para deliberar sobre propostas relacionadas à atividade de auditoria, e o Comitê de Governança e Coordenação do SIAUD-Jud, composto por dirigentes de unidades de auditoria, a quem compete o debate e a formulação de propostas à aludida Comissão.

Realizaram-se, naquele ano, três reuniões, em 2/5/2023, 15/8/2023 e 12/12/2023, das quais resultaram as seguintes medidas:

- aprovação do Plano de Trabalho da Ação Coordenada de Auditoria sobre a Política contra Assédio e Discriminação no Poder Judiciário;
- criação de grupo de trabalho para realizar diagnóstico acerca dos Programas de Qualidade de Auditoria instituídos pelos tribunais e conselhos;
- aprovação do Regulamento do Prêmio Auditoria, que ocorrerá no Fórum Permanente de Auditoria Interna - Edição 2024.

Por sua vez, a Resolução CSJT n° 311/2021 instituiu o Sistema de Auditoria Interna da Justiça do Trabalho - SIAUD-JT, que tem por objetivo organizar, uniformizar e integrar o processo de auditoria no âmbito do Conselho Superior da





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

Justiça do Trabalho e dos Tribunais Regionais do Trabalho, e criou o Comitê Nacional do SIAUD-JT, composto pelo dirigente da unidade de auditoria do CSJT e por oito representantes de unidades de auditoria dos TRTs.

No exercício de 2023, realizou-se a 2ª Reunião Ordinária do Comitê Nacional do SIAUD-JT, na qual se deliberou sobre:

- o critério a ser adotado na auditoria de contas sobre o recálculo dos passivos decorrente da atualização monetária estabelecida pela Resolução CSJT nº 343/2022;
- a realização do primeiro encontro dos Dirigentes de Unidades de Auditoria Interna da Justiça do Trabalho, em 2023.

**11. O 1º ENCONTRO DOS DIRIGENTES DE UNIDADES DE AUDITORIA INTERNA DA JUSTIÇA DO TRABALHO**

Consoante deliberado pelo Comitê Nacional do SIAUD-JT, realizou-se, de 26 a 27 de abril de 2023, o 1º Encontro dos Dirigentes de Unidades de Auditoria Interna da Justiça do Trabalho, com o objetivo de discutir e deliberar sobre temas sensíveis à área, que contou com a seguinte programação:

- Conferência sobre o Programa de Qualidade de Auditoria, da qual resultou a criação de grupo de trabalho para a elaboração do Programa de Qualidade da Auditoria da Justiça do Trabalho;



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

- Conferência sobre Atividades de Auditoria Interna e Atividades de Cogestão, da qual resultaram orientações quanto a atividades que, por se enquadrarem no conceito de cogestão, não devem ser realizadas pelas Unidades de Auditoria Interna;
- Curso Modelo das Três Linhas e as Boas Práticas de Gestão, que contou com a participação dos dirigentes de Unidades de Auditoria e dos Diretores-Gerais, com o objetivo de alinhar conhecimentos e permitir a troca de ideias para uma atuação harmônica das áreas de gestão e auditoria;
- Mesa redonda, para troca de experiências quanto aos seguintes temas: estrutura de pessoal das Unidades de Auditoria Interna, assinatura do Relatório de Gestão Fiscal pelos dirigentes de unidade de auditoria interna, operação do Sistema Conecta-TCU e operação do Sistema e-Pessoal.

Ao final, os participantes manifestaram grande satisfação com o evento, por entender que em muito contribuiu para o avanço da maturidade das Unidades de Auditoria Interna da Justiça do Trabalho.

## 12. CONCLUSÃO

As atividades de auditoria interna realizadas pela SECAUDI em 2023, consoante o Plano Anual de Auditoria do CSJT,



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

envolveram os Órgãos da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus, Unidades Administrativas do Conselho Superior da Justiça do Trabalho e Comitês de Governança e Gestão instituídos pelo CSJT.

Diversos temas foram objeto de exames, consubstanciados nas áreas de Gestão de Pessoas, Gestão de Bens Imóveis, Gestão de Tecnologia da Informação e Gestão da Governança, Estratégia e Logística.

A tabela a seguir apresenta, de forma consolidada, os dados quantitativos das ações de auditoria realização em 2023.

QUADRO VII – AÇÕES DE AUDITORIA EM NÚMEROS			
AÇÕES DE AUDITORIA	QUANTIDADE	VOLUME DE RECURSOS SUPERVISIONADOS (R\$)	PERCENTUAL DE ATENDIMENTO ÀS DELIBERAÇÕES DE AUDITORIA
AUDITORIAS SISTÊMICAS	2	-	-
AUDITORIA EM TRTs	5	R\$ 1.749.000.000,00	-
MONITORAMENTOS	9	-	Nº DELIBERAÇÕES MONITORADAS: 69
			Nº DELIBERAÇÕES CUMPRIDAS: 61
			PERCENTUAL DE ATENDIMENTO: 88,41%
PARECERES	12	-	-
<b>TOTAL</b>	<b>28</b>	<b>R\$ 1.749.000.000,00</b>	<b>88,41%</b>

Conforme se observa, o volume de recursos supervisionados aproximou-se de **R\$ 2 bilhões** e o índice de atendimento às deliberações decorrentes de auditoria chegou a quase **90%**.

Cumprir destacar que igualmente relevantes são os benefícios qualitativos decorrentes das ações de auditoria, que se materializam no aperfeiçoamento das práticas de gestão



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

dos órgãos auditados e no desenvolvimento e/ou aprimoramento dos seus mecanismos de controle interno, o que certamente se reverterá em benefício da sociedade, por meio da melhoria das condições materiais e logísticas para a prestação jurisdicional.

Ante todas as atividades relatadas e os resultados alcançados, considera-se que a SECAUDI atuou de forma consistente e aderente à sua missão e às normas que regem a atuação das unidades de auditoria interna.

Brasília, 1º de julho de 2024.

**FERNANDA BRANT DE MORAES LONDE**

Auditora responsável pelas avaliações na área de Gestão de Pessoas e Benefícios

**JOVIANO BARBOSA DOS SANTOS**

Auditor responsável pelas avaliações na área de Gestão de Governança, Estratégia e Logística

**RAFAEL ALMEIDA DE PAULA**

Auditor responsável pelas avaliações na área de Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação

**SONALY DE CARVALHO PENA**

Auditora responsável pelas avaliações na área de Gestão de Bens Imóveis

**ANA CAROLINA DOS SANTOS MENDONÇA**

Assistente de métodos e projetos estratégicos da unidade

**JOSÉ TADEU TAVERNARD LIMA**

Assessor de métodos e projetos estratégicos da unidade

**RILSON RAMOS DE LIMA**

Secretário de Auditoria  
SECAUDI/CSJT